



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDÓIA**

Capital Nacional Água Mineral

www.lindoia.sp.gov.br

Ofício nº 233/2020 - GP

Lindóia, 03 de novembro de 2020

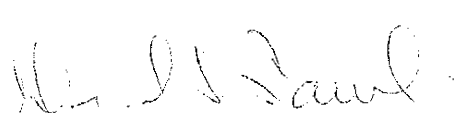
REF: Requerimento nº 75/2020

Senhor Presidente,

Em atenção a solicitação contida no Requerimento em referencia, temos a esclarecer que o Município teve conhecimento das multas em questão, sendo oportuno esclarecer que o veículo estava sendo conduzido pelo Comandante da Guarda Municipal, eis que em apoio a Polícia Civil, conforme declaração firmada pelo Delegado de Polícia.

Outrossim, vale destacar, que diante do acolhimento do recurso apresentado pelo condutor, não houve pagamento de multa.

Sem mais, renovamos nesta oportunidade a Vossa Excelência, votos de elevada estima e distinta consideração.


LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCELO BUENO LOIOLA

Presidente da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia (SP)

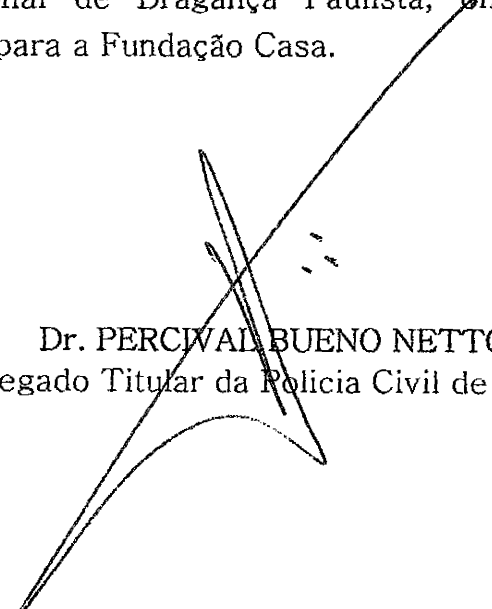
Câmara Municipal da Estância
Hidromineral de Lindóia



PROTOCOLO GERAL 539/2020
at 03/11/2020 - Horário: 14:39
Legislativo

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, especialmente visando instruir defesa administrativa de infração de trânsito, que o veículo tipo automóvel, marca Fiat, modelo Palio Fire, placa FCJ-1393, código renavam nº 01043305685, de propriedade do município de Lindoia(SP), é utilizado pela Guarda Municipal como viatura descaracterizada e de apoio a investigações e que nos dias 05.06.2020, 02.04.2020, 08.04.2020 e 29.04.2020, o veículo passou pelos medidores de velocidades instalados na rodovia em velocidade acima da permitida, bem como, fez ultrapassagens em local de faixa dupla contínua, porém encontrava-se com os sinalizadores ligados, uma vez que estava em apoio a Polícia Civil na escolta de menores infratores detidos que estavam sendo levados e trazidos a Seccional de Bragança Paulista, onde os mesmos ficam aguardando vagas para a Fundação Casa.



Dr. PERCIVAL BUENO NETTO
Delegado Titular da Polícia Civil de Lindoia